|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Siccau nº 1430014/2022 |
| INTERESSADO | COA-CAU/BR |
| ASSUNTO | Projeto de Resolução que altera as competências das CEPs nos Regimentos |

DELIBERAÇÃO Nº 002/2022 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 051/2021-COA-CAU/BR que aprovou o anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 139 nos dispositivos referentes às atribuições das comissões que tratam de exercício profissional no CAU e encaminhou para contribuições e Consulta Pública nº 37;

Considerando a Deliberação nº 055/2021- CEP-CAU/BR que encaminhou à Comissão de Organização e Administração do CAU/BR (COA-CAU/BR) contribuição ao anteprojeto de resolução em epígrafe;

Considerando a Deliberação nº 009/2022-COA-CAU/BR que aprova o texto final do projeto de resolução e encaminha à CEP-CAU/BR para análise e aprovação;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1 – Aprovar o texto final do projeto de resolução, objeto da Consulta Pública 37, que altera e complementa os regimentos do CAU, Resolução CAU/BR nº 139/2017, referente às competências das comissões que tratam de exercício profissional, com a solicitação de inclusão das siglas CAT e CAT-A, entre parênteses, nos dispositivos que dispõem sobre “certidões de acervo técnico”.

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo para COA | 5 dias  |
| 2 | COA | Aprovar o Projeto de Resolução em Plenário | A definir |

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 4 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO Coordenadora | ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA Coordenadora-adjunta |
| ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSASMembro | GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA Membro |
| RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO Membro |  |

DELIBERAÇÃO Nº 002/2022 – CEP – CAU/BR